



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10584 , DE 17 DE JULHO DE 2003.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 5 de junho de 2003, o 2º **TEN PM ADM RE 02364-8 SEVERIANO ALVES DE OLIVEIRA**, por haver sido designado para exercer a função de Segurança Pessoal do Governador e da Vice-Governadora, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**CLADEMIR FERNADO FALLER – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52730 dia 2/17/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.164, DE 15 DE MARÇO DE 2003

Agracia Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 2 de março de 1981,

DECRETA

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 7 de junho de 2003, o 3º TEN PM ADM RE 02364-8 SEVERIANO ALVES DE OLIVEIRA, por haver sido designado para exercer a função de Segurança Pessoal do Governador e da Vice-Governadora, do Gabinete Militar do Comandante-Geral de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2003, 112ª da República.

IVO NARCISO CASSOL  
Governador

CLAUDIR FERNANDO FALEIR - CELTM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia